

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 18 / 10 / 2022

Horário: 14h 12min. Jandir

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 049/2022

Número do Projeto de Lei: 49/2022;

Nome do Vereador Relator: Gilberto do Amarante;

Data do Protocolo da Matéria: 10/08/2022;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da Matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 01 de setembro de 2022 o Poder Executivo Municipal apresentou esta Casa Legislativa o Projeto de Lei 49/2022, que Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

Por conta de um aumento significativo de aposentadorias e licenças no período de janeiro de 2021 e agosto de 2022, vários servidores deixaram de fazer parte do serviço público e de fazer parte do quadro de profissionais do Município, ocasionando um déficit de colaboradores. Diante desse cenário, sem afetar ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, nem causar prejuízos à população, se faz necessária a contratação temporária e emergencial de pessoal, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal.

No dia 14 de setembro de 2022, o Presidente do Sismuf Diego Tormes, entregou em mãos um ofício relatando a preocupação das contratações emergenciais e terceirizações realizadas pela atual administração. Diz o ofício que, além de não profissionalizar a gestão pública, possa oferecer desequilíbrios financeiros ao Fundo de Previdência Social do Município (FPS) de Farroupilha. Cada contratação desse tipo o município contribui para o INSS e como não há contribuição de servidor estatutário para o FPS o município necessita pagar alíquotas maiores para suprir o que o fundo não arrecada.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

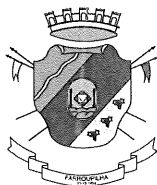
11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil

M.D. [Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

ORÇAM

No dia 10 de outubro de 2022 o Executivo Municipal, através dos Secretários Plínio Balbinot e Rafael Colloda estiveram na Reunião da Comissão de Orçamentos Finanças e Contas Públicas e relataram que não foi feito o impacto financeiro da compensação do Fundo de Previdência Social de Farroupilha (FPS), sobre a contratação temporária da Lei 49/2022.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, após as devidas sugestões, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.


GILBERTO DO AMARANTE
Relator

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

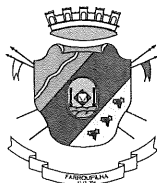
11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela constitucionalidade e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 49/2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Roque Severgnini, Gilberto do Amarante, Paulo Telles, Tadeu Salib Dos Santos e Maurício Bellaver.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.



Roque Severgnini
Presidente



Gilberto do Amarante
Vice-Presidente – Relator



Maurício Bellaver
Vereador Membro



Tadeu Salib Dos Santos
Vereador Membro



Paulo Telles
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil